

Ofício: 035/2013

De: Departamento de Pessoal

Para: Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento 25/2013 da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Data: 13 de maio de 2013

CONSIDERANDO o Requerimento nº 025/2013, de 28 de janeiro de 2013, onde a nobre Vereadora, Sra. Cibele Maria da Silva, requer as informações abaixo, "A Prefeitura Municipal vem reservando 2% dos cargos e dos contratos para portadores de deficiência?".

Diante desta solicitação, vimos por meio deste, informar à V. S^a., que para o cumprimento do previsto no Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, ao publicar o Edital nº 001/2009, onde "a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que realizará na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1285/86, de 15 de abril de 1986, CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vaga do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, para atender serviços relevantes e imprescindíveis na Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa SigmaRH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes." foi assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais, o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 2% (dois por cento) das vagas para cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Art. 104 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Salienta-se que a reserva de 2% (dois por cento) é realizada por Concurso Público e Processo Seletivo.

Certo de sua atenção,

Agradecemos.

Atenciosamente,



EDEN JOSÉ ABRAHÃO

Diretor de Divisão de Recursos Humanos

Recebido em 29/05/13

Horário: 13:50h


Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal